

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## I TERMO DE APOSTILAMENTO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 0042/2021

### DISPENSA Nº 030/2021

#### CONTRATANTE

**Município de Cafarnaum**, com sede a RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.714.142/0001-62, aqui representado pela gestora do Município a excelentíssima, Sr<sup>a</sup>. **SUELI FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, maior, casada, portadora do RG sob nº 264.221.745 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 413.902.535-20, residente nesta Cidade de CAFARNAUM-BAHIA.

#### CONTRATADO

**JAILMA SENA MACAÚBAS**, brasileira, inscrita na carteira de Identidade nº **07.632.162-24 SSP/BA**, CPF. Nº **729.947.205-82**, capaz, residente e domiciliado a Rua Duque de Caxias – 52 – Centro - **Cafarnaum – BA**, CEP. 44880-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 52, CENTRO DE CAFARNAUM/BA PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM/BA, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0047/2021, decorrente da Dispensa de nº 030/2021, sujeitando-se no art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do objeto, constante da Cláusula Primeira, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

##### 1.1.1 Onde se lê:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 52, CENTRO DE CAFARNAUM/BA PARA O FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO ELEITORAL DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM/BA.

##### Leia-se:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 52, CENTRO DE CAFARNAUM/BA PARA O FUNCIONAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE CAFARNAUM/BA.

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cafarnaum, 01 de Setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA**  
**Sueli Fernandes Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

## **I TERMO DE APOSTILAMENTO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 0050/2021** **DISPENSA Nº 038/2021**

### **CONTRATANTE**

**Município de Cafarnaum**, com sede a RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 13.714.142/0001-62, aqui representado pela gestora do Município a excelentíssima, Sr<sup>a</sup>. **SUELI FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, maior, casada, portadora do RG sob nº 264.221.745 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 413.902.535-20, residente nesta Cidade de CAFARNAUM-BAHIA.

### **CONTRATADO**

**ZÉLIA MARQUES DE BARRETO DE JESUS**, brasileira, inscrita na carteira de Identidade nº **0122893298 SSP/BA**, CPF. Nº **372.756.825-91**, capaz, residente e domiciliado a Rua Castro Alves, 79 – Centro - **Cafarnaum – BA**, CEP. 44880-000.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA AMERINO PORTUGAL, S/N, CENTRO DE CAFARNAUM/BA PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 0055/2021, decorrente da Dispensa de nº 038/2021, sujeitando-se no art. 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na alteração do objeto, constante da Cláusula Primeira, com base no Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93:

#### **1.1.1 Onde se lê:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA AMERINO PORTUGAL, S/N, CENTRO DE CAFARNAUM/BA PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA.

#### **Leia-se:**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA AVENIDA AMERINO PORTUGAL, S/N, CENTRO DE CAFARNAUM/BA PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR - SEBRAE DE CAFARNAUM/BA.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

# Prefeitura Municipal de Cafarnaum



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM**  
**RUA DJALMA RIOS, S/N, Centro, CEP-44880-000**  
**CNPJ: 13.714.142/0001-62**

2.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Cafarnaum, 01 de Setembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM/BA**  
**Sueli Fernandes Souza Novais**  
**Prefeita Municipal**  
**CONTRATANTE**